CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ofício nº 1331

INDICAÇÃO Nº 285 / 2018

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com a secretaria municipal de administração e recursos humanos, verificar a possibilidade de criar horário especial ao Servidor Público do município de Itabirito que tenha cônjuge, filho ou dependente com necessidades especiais, quando comprovada a necessidade pelo SESMT, independente da compensação de horário. Segue proposta em anexo.

Justificativa: A pessoa com deficiência necessita de cuidados especiais, que lhe permitam desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas e habilidades mentais, além de minimizar suas perdas, limitações nas funções psicológicas, fisiológicas e anatômicas, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade.

Desta forma, possibilitar ao portador de necessidades especiais, o cuidado e acompanhamento do seu responsável direto, mesmo que este seja Servidor Público é essencial e de extrema importância para garantias mínimas de saúde, convivência e mesmo sobrevivência.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2018.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 16/7/18
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 16/7/18
RECEBIDO POR